



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 074/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por afixação em local público de costumes em 03/06/25.

Q149
Secretaria de Administração.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 02 de junho de 2025;

Considerando o parecer jurídico nº 021/2025, emitido em 03/06/2025;

Considerando ainda o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VITOR DURAN SECOTTI**, efetivo no cargo de agente de segurança, matrícula funcional nº 430, movimentação funcional por **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), **do nível 1 para o nível 2**, relativo ao **triênio de 31/05/2022 A 31/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a data de 31/05/2025, a qual o servidor completou triênio exigido.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Itiquira- MT, 03 de junho de 2025.



EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: LINDALVA INACIO DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 160/2024, por um ano contados de 24/06/2025 a 24/06/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, parágrafo segundo, da Lei nº 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 24/06/2025 à 24/06/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: MARIANE BEATRIZ SILVA SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 153/2024, por um ano contados de 16/06/2025 a 16/06/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, parágrafo segundo, da Lei nº 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 16/06/2025 à 16/06/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, comunica aos interessados que fica **CANCELADA A PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 261, DE 02 DE JUNHO DE 2025**, veiculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, do dia 03/06/2025, na Edição 4749, página 525, por motivo de erro na publicação da mesma.

Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal "*Rosa Pereira Campos*", em Itiquira/MT, aos 03 de junho de 2025.

ANDRE LUIS CORREIA
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**

POR ITEM tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/e> www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **16 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 03 de junho de 2025.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 267 DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Retornar a Servidora Pública abaixo mencionado ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 92 da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

R E S O L V E:

Art. 1º Retornar ao quadro de provimento efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal **a partir de 03 de junho de 2025**, a servidora abaixo relacionada:

1. **ELAINE RODRIGUES DE REZENDE** servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPCIONISTA, empossada em 31 de janeiro de 2014;

Art. 2º Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 03 de junho de 2025.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 074/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 02 de junho de 2025;

Considerando o parecer jurídico nº 021/2025, emitido em 03/06/2025;

Considerando ainda o disposto no artigo 28 da Lei Municipal

1.186/2022 e Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VITOR DURAN SECOTTI**, efetivo no cargo de agente de segurança, matrícula funcional nº 430, movimentação funcional por **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), **do nível 1 para o nível 2**, relativo ao **triênio de 31/05/2022 A 31/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a data de 31/05/2025, a qual o servidor completou triênio exigido.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 03 de junho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 075/2025

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 02 de junho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Municipal 1.186/2022 c/c o seu ANEXO VI;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, **VITOR DURAN SECOTTI**, efetivo no cargo de agente de segurança, matrícula funcional nº 430, **PROGRESSÃO DE CLASSE, da classe A para a classe B**, em virtude da obtenção de nova titulação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a 02/06/2025, data do requerimento.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 03 de junho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, obteve o seguinte

resultado: **CICERO JOSE DE LIMA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.803.903/0001-73, com o valor total de R\$ 288.977,49 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Itiquira/MT, em 03 de junho de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: IZABELA MENDONÇA GOBBI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 157/2024, por um ano contados de 24/06/2025 a 24/06/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n º 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 24/06/2025 à 24/06/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: MAYARA ALVES LOPES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 166/2024, por um ano contados de 27/06/2025 a 27/06/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n º 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 27/06/2025 à 27/06/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: PATRICIA ROSSONI SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 156/2024, por um ano contados de 21/06/2025 a 21/06/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n º 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 21/06/2025 à 21/06/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais